



LEI MUNICIPAL N° 5.554, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 350.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
385	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 150.000,00
388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 200.000,00
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 350.000,00

Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Portaria n° 999, de 18 de julho de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 350.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVII.

